



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53.3.0000154-5

CVM 14451

COMUNICADO AO MERCADO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (“Companhia” ou “CEB”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante de 21 de junho de 2023 e ao Comunicado ao Mercado de 6 de julho de 2023, que o Governador do Distrito Federal, representante do Acionista Controlador da CEB, publicou nesta data o Decreto 45.033, de 4 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei 7.275/2023, na qual outorga à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., subsidiária integral desta Companhia, a concessão da prestação dos serviços de iluminação pública do Distrito Federal.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos desta regulamentação, tais como quando houver a assinatura do Contrato de Concessão.

BRASÍLIA-DF, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES